



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº1.215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Acréscenta dispositivo à Lei nº955, de 10 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº955, de 10 de novembro de 2004 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º
.....

Parágrafo único. A determinação contida no **caput** deste artigo será promovida pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, considerando-se a autorização legislativa já existente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal